



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Aos dias do mês de maio do ano 2023, nos Paços do Município de Évora, entre:

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, com domicílio em Évora, na Praça do Sertório, Paços do Concelho, outorgando na qualidade de **Presidente da Câmara** e em representação do **MUNICÍPIO DE ÉVORA**, Pessoa Coletiva de Direito Público número 504828576, na qualidade de primeiro outorgante

E

Paula Tavares Mota Garcia,

e número identificação fiscal 216626463, na qualidade de segundo outorgante;

é celebrado o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** que se rege pelas seguintes cláusulas:



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

PRIMEIRA OBJETO

O primeiro outorgante, na qualidade de entidade adjudicante, adjudica à segunda, na qualidade de adjudicatário, a aquisição de serviços de *«COORDENAÇÃO DA EQUIPA DE MISSÃO E DOS TRABALHOS DA CAPITAL EUROPEIA DA CULTURA -ÉVORA 2027»* em conformidade com o convite à apresentação das propostas, caderno de encargos, e proposta da adjudicatária, documentos que, devidamente rubricados, se juntam e fazem parte integrante do presente contrato, dando-se os respetivos termos aqui por reproduzidos.

SEGUNDA APROVAÇÃO

A presente adjudicação, bem como a minuta do contrato, foram aprovadas pelo Sr. Presidente da Câmara por despacho de 26 de junho de 2023, tendo o adjudicatário aprovado a minuta em 27 de junho de 2023.

TERCEIRA PREÇO

A presente adjudicação é feita pelo montante de **60.000,00€** (sessenta mil euros), ao qual acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

QUARTA GESTOR DO CONTRATO

Em nome da entidade adjudicante, o gestor do presente contrato é o Sra. Dra. Lucia do Carmo Serrano Cardoso, Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação do Município de Évora.

QUINTA PRAZO

O contrato mantém-se em vigor até 31 de outubro de 2023 (data em que a prestação do serviço deverá estar concluída), sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

SEXTA PAGAMENTOS

As quantias devidas pelo Município de Évora, nos termos da cláusula anterior, devem ser pagas após receção das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

SÉTIMA OMISSÕES

Nas omissões que se verifiquem no presente contrato, aplicar-se-ão as disposições legais em vigor, para aquisição de serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

OITAVA FORO COMPETENTE

Os litígios emergentes da execução do presente contrato serão submetidos ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, com expressa renúncia a qualquer outro.

NONA CAUÇÃO

Foi dispensada a prestação de caução.

DÉCIMA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES PELO ADJUDICANTE

O investimento a suportar pelo primeiro outorgante consta das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2023, aprovado em sessão da Assembleia Municipal de Évora realizada no dia 25 de março de 2023, foi cabimentado em 25 de maio de 2023 pelo número 1433 e atribuído o número de compromisso 2426/2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Feito em duplicado, ficando um original com cada uma das partes outorgantes.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

Assinado por: **CARLOS MANUEL RODRIGUES
PINTO DE SÁ**
Num. de Identificação: 05085108
Data: 2023.07.28 17:44:56+01'00'
Certificado por: **SCAP Autárquico Administração
Eleitoral**
Atributos certificados: **Presidente da Câmara
Municipal de Évora**
 **CARTÃO DE CIDADÃO**

(Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá)

A SEGUNDA OUTORGANTE

(Paula Tavares Mota Garcia)

Assinado por: Paula Tavares
Mota Garcia
Identificação: 810109330
Data: 2023-07-13 às 12:35:57





CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Contrato Escrito n.º 66/2023

Lavrei e conferi:

Arquivo os seguintes documentos, válidos à data do contrato:

- a) Declaração emitida automaticamente pelo serviço de Segurança Social a 30 de junho de 2023, com a validade de 4 meses, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;
- b) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Porto em 30 de junho de 2023, com a validade de 3 meses, comprovativa da situação tributária regularizada;
- c) 1 Certificado de Registo Criminal emitido em 30 de junho de 2023 comprovativo da situação regularizada, válido até 28 de julho de 2023.

O Oficial Público, nomeado por Despacho do Sr. Presidente da Câmara de 17 de novembro de 2021, ao abrigo do artigo 35º, n.º 2, alínea b) do Anexo I à Lei n.º 75/2015, de 12/9.

Évora, 13 de julho de 2023

(Dina Campino)
